



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ato Convocatório nº 8 Recursos Humanos

Milena Bastos
Gerência de Acompanhamento
e Prestação de Contas

Item 1. do Ato Convocatório

01

Estabilidade do Programa de Formação de Atletas: Repasse integral, em parcela única, dos valores pactuados com os clubes para o Ciclo 2021/2024.

02

Flexibilidade na composição técnica e financeira durante toda a execução da parceria: Possibilidade de flutuação dos: 1) quantitativos e funções dos profissionais entre os esportes desenvolvidos pelo clube; 2) valores do apoio financeiro entre os próprios profissionais, desde que respeitados os limites de cada função.

Item 1. do Ato Convocatório

03

Atualização de valores: Possibilidade de utilização de rendimentos financeiros na execução do projeto.

04

Apoio Estratégico Esportivo: O clube deverá compor seu projeto prevendo um Técnico Estratégico Esportivo, para a melhora no acompanhamento da performance e do desenvolvimento esportivo do clube junto às ações do CBC.

Parceria

Mútua Colaboração

Ato Convocatório 08



Contribuir com a
manutenção de:

profissionais
habilitados ao
desenvolvimento
esportivo

e a transmissão
de conhecimento
técnico
especializado

Apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar

Profissionais Elegíveis:



O Clube poderá compor a Equipe Técnica e Multidisciplinar **com todo** o rol de profissionais elegíveis ou **apenas com parte** dos profissionais que **atendam sua demanda**, desde que respeitados os limites, as condicionantes e os parâmetros específicos deste Ato Convocatório e demais orientações contidas no RRH.

Objeto

Apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar

- ✓ Não é vinculado à determinado profissional, modalidade e/ou categoria esportiva*

**Circunscrito apenas aos esportes que o Clube participa de CBI*

- ✓ A Equipe Técnica Multidisciplinar é única, para atender todos os atletas** em formação do Clube

***Paralímpico passou a ser facultativo!*



Dinâmica

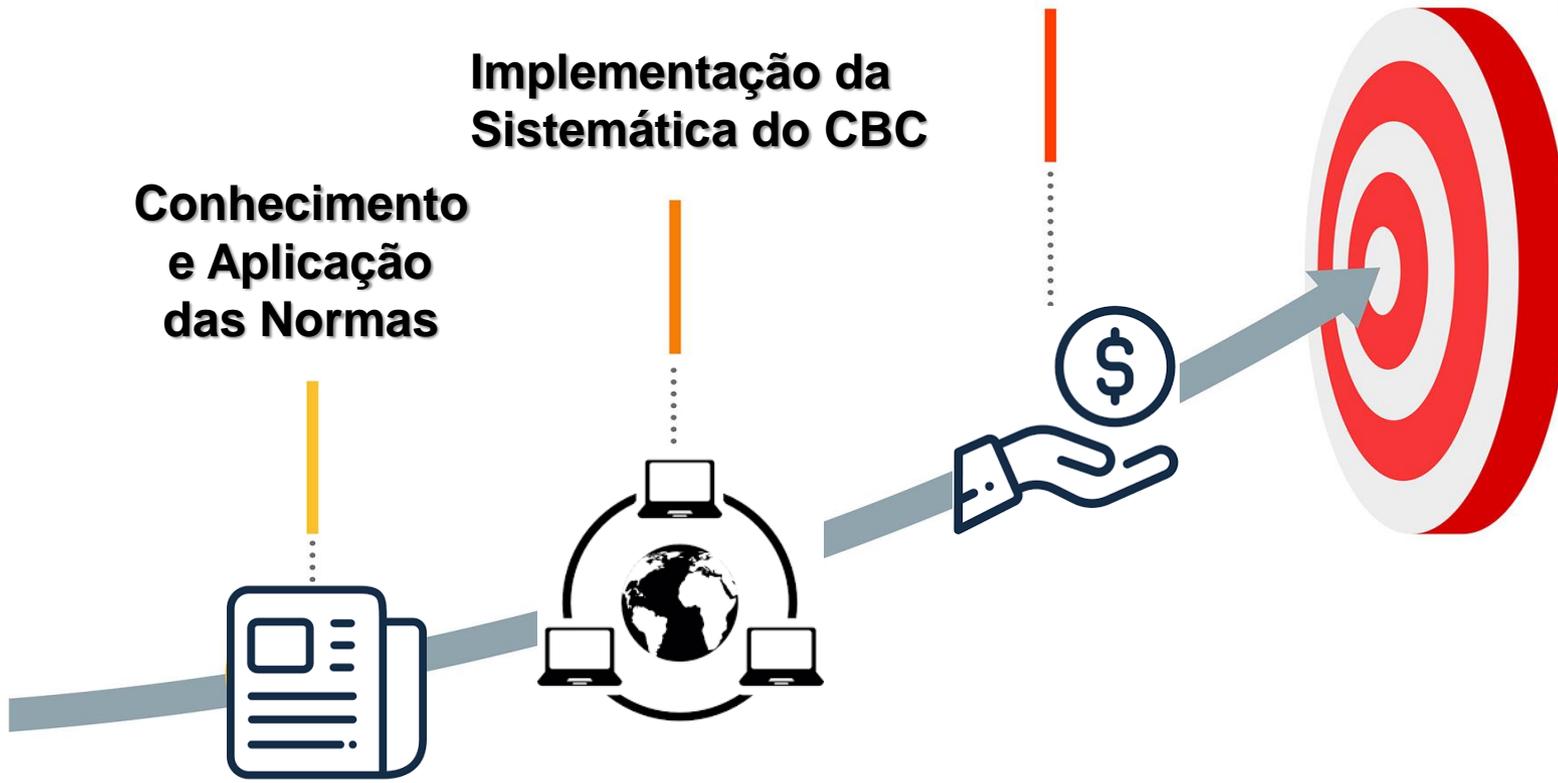


Objetivo Comum

**Comprovação da correta
aplicação dos recursos**

**Implementação da
Sistemática do CBC**

**Conhecimento
e Aplicação
das Normas**



Normas Gerais

- ✓ Ato Convocatório nº 8 e seus Anexos
- ✓ Termo de Execução
- ✓ Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos – RRH
- ✓ Princípios Gerais da Administração Pública (art. 37 da CF)
- ✓ Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
- ✓ Manual de Identidade Visual do CBC

Dentre as obrigações do Clube, é **importante** destacar:

- ✓ Aplicar o Selo de Formação de Atletas e Logomarca do CBC*
- ✓ Divulgar o Termo de Execução no site do Clube
- ✓ Assegurar processos seletivos impessoais e meritocráticos
- ✓ Realizar controle de jornada dos profissionais da equipe
- ✓ Assumir os encargos e obrigações trabalhistas
- ✓ Guarda e manutenção da documentação



* Manual do Identidade Visual disponível no site do CBC

- Cláusula Terceira do Termo de Execução
- *Art. 16, IV do RRH*

- ✓ As ações de monitoramento serão realizadas concomitante à execução do projeto, em caráter preventivo e saneador
- ✓ Expedido ofício com orientações iniciais, abrangendo todos os aspectos da execução físico-financeira, a serem observadas desde a fase inicial de implementação do projeto até a prestação de Contas
- ✓ Visita técnica *in loco*, se for o caso
- ✓ Notificação do Clube caso constatada irregularidade



Cláusula Sétima do Termo de Execução
Art. 23 do RRH



1

Seleção dos profissionais conforme requisitos

- ✓ **Processo de recrutamento e seleção:** em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência
- ✓ **Contratação:** Contrato de Trabalho regido pela CLT
- ✓ **Registro no Conselho de Classe:** CREF ou CREFITO



- Com validade e renovação tão logo expirada



Cadastro na Plataforma e aprovação pelo CBC



O Clube deverá aguardar a **ORDEM DE INÍCIO** e a **APROVAÇÃO** do profissional pelo CBC para efetuar os pagamentos.



- ✓ Acessar a Plataforma Comitê Digital – App ED8 Recursos Humanos
- ✓ Preencher/complementar as informações pessoais
- ✓ Anexar cópia do registro no conselho profissional e comprovante de dados bancários



Pagamento dos Profissionais

- ✓ Transferência direta para a conta do profissional
- ✓ Custeio apenas do valor líquido mensal
- ✓ Possibilidade de complementação de valores pelo Clube
- ✓ Observar os limites de valores de cada função
- ✓ Valor líquido deve corresponder aos dias trabalhados



Vedado o custeio:

- ✓ Encargos ou obrigações trabalhistas (Itens 8.7 e 8.7.1 do Ato e Art. 5º, IV do RRH)
- ✓ Períodos de planejamento/capacitação ou circunstâncias que paralitem as atividades (Art. 5º, IV § 1º do RRH)



Limites (R\$) - Anexo IX do Ato Convocatório

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
TÉCNICO ESTRATÉGICO ESPORTIVO	2.500,00	4.500,00
TÉCNICO ESPORTIVO DE EQUIPES DE BASE	950,00	4.000,00
AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO	900,00	2.000,00
PREPARADOR FÍSICO ESPORTIVO	950,00	4.000,00
FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO	900,00	3.750,00
TÉCNICO ESPORTIVO DE EQUIPES PRINCIPAIS	4.000,00	8.000,00



Exemplo de complementação de pagamento

Técnico Esportivo de Equipes de Base

(Limite da função: R\$ 950,00 a R\$ 4.000,00)

Salário Bruto: R\$ 10.000,00

Salário Líquido: R\$ 8.000,00

R\$ 4.000,00
Conta do Projeto



R\$ 4.000,00 +
Encargos
Conta do Clube

Salário Bruto: R\$ 2.000,00

Salário Líquido: R\$ 1.800,00

R\$ 1.800,00
Conta do Projeto



R\$ 0,00 +
Encargos
Conta do Clube



Exemplo de variações na remuneração

Técnico Esportivo de Equipes de Base

(Limite da função: R\$ 950,00 a R\$ 4.000,00)

Salário Líquido: R\$ 3.800,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$ 1.900,00*	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00*	R\$ 4.200,00*
			

* *Proporcional dias trabalhos*

* *Valor cadastrado*

* *Aumento dissídio*

* *Hora extra*

4

Apresentação MENSAL de informações/documentação

- ✓ Na Plataforma Comitê Digital – App ED8 Recursos Humanos:



- Registrar os pagamentos dos profissionais
- Inserir comprovantes de pagamento e extratos bancários
- Manter atualizadas as informações dos profissionais, atletas e resultados esportivos nos CBI



Autonomia na gestão do RH

- ✓ Remanejar e redimensionar em quantidade, funções e valores os profissionais que compõe a equipe
- ✓ Controle da jornada de trabalho dos profissionais
- ✓ Responsabilidade exclusiva pela veracidade e compatibilidade das informações e disponibilidade de toda documentação (item 8.6 do Ato Convocatório)





Gestão dos Recursos

- ✓ Planejamento de gastos ao longo do ano, de forma a otimizar os recursos, contudo sem ultrapassar a disponibilidade financeira
- ✓ Possibilidade de utilização dos rendimentos de aplicação
- ✓ Classificação correta da conta bancária para que não haja incidência de impostos e tarifas, sob pena de glosa e custeio pelo clube





Declaração Anual



A ser apresentada pelo Clube, **atestando** que:

- ✓ Realizado processo seletivo em observância aos princípios constitucionais
- ✓ Respeitados limites financeiros das funções elegíveis
- ✓ Realizado controle de jornada de todos os profissionais
- ✓ Recolhidos os encargos trabalhistas da equipe técnica/contratos mantidos



Item 8.10 do Ato Convocatório

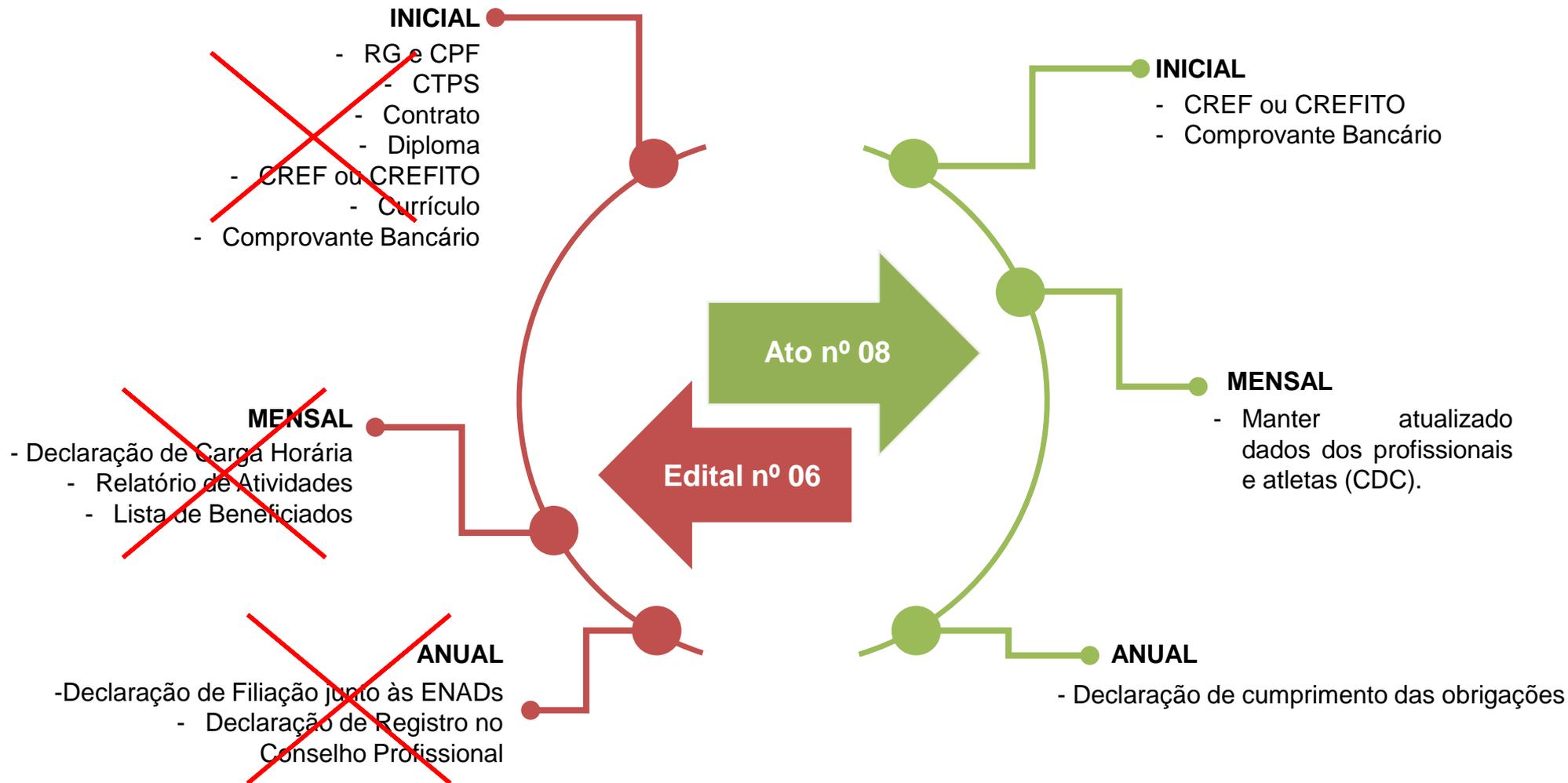
Art. 23, VIII do RRH / Art. 299 do Código Penal

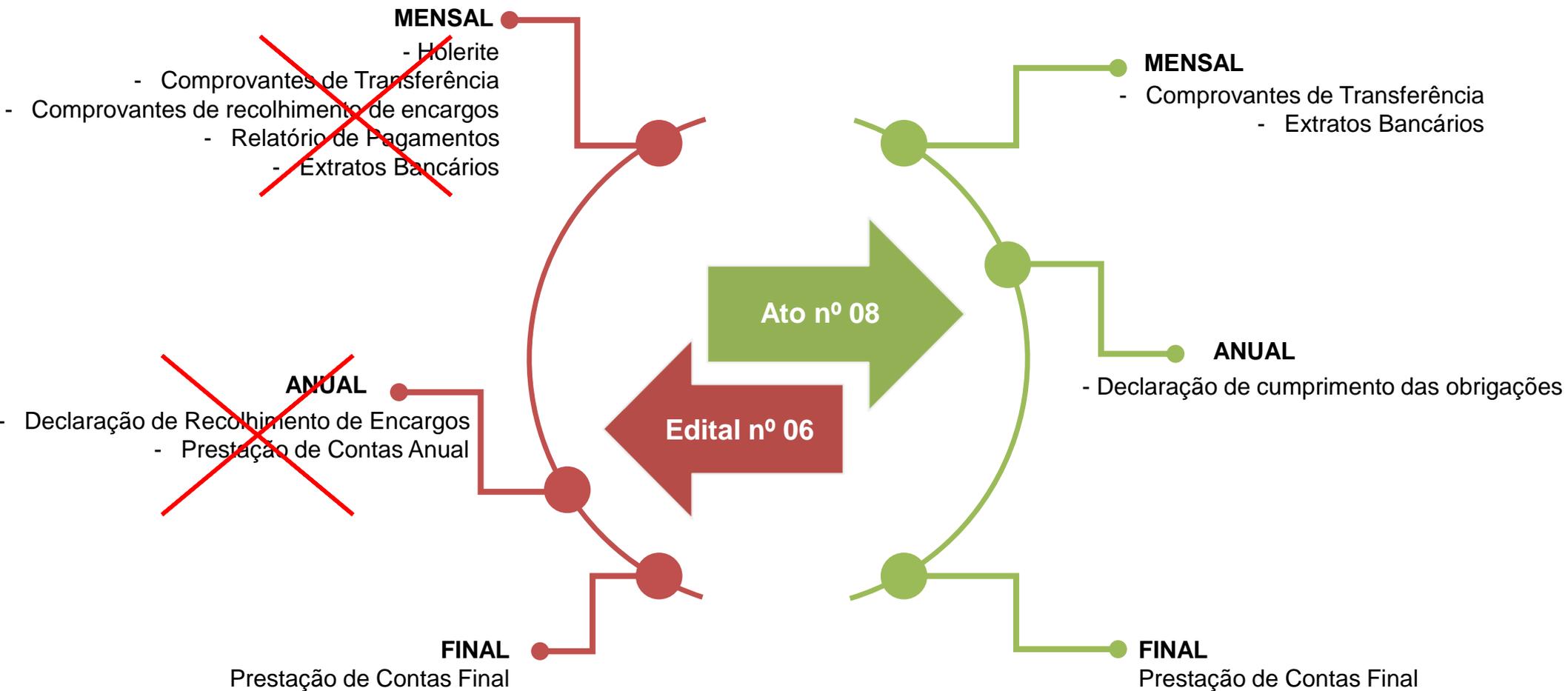


Relatório de Monitoramento Anual e Prestação de Contas Final

- Relatório de Monitoramento Anual pelo **CBC**
- Prestação de Contas Final pelo **Clube**, composta de:
 - ✓ Relatório de Execução do Objeto
 - ✓ Relatório de Execução Financeira
 - ✓ Relação de Beneficiados do projeto
 - ✓ Termo de Guarda dos Documentos

Evolução da Execução Física





Observações Finais

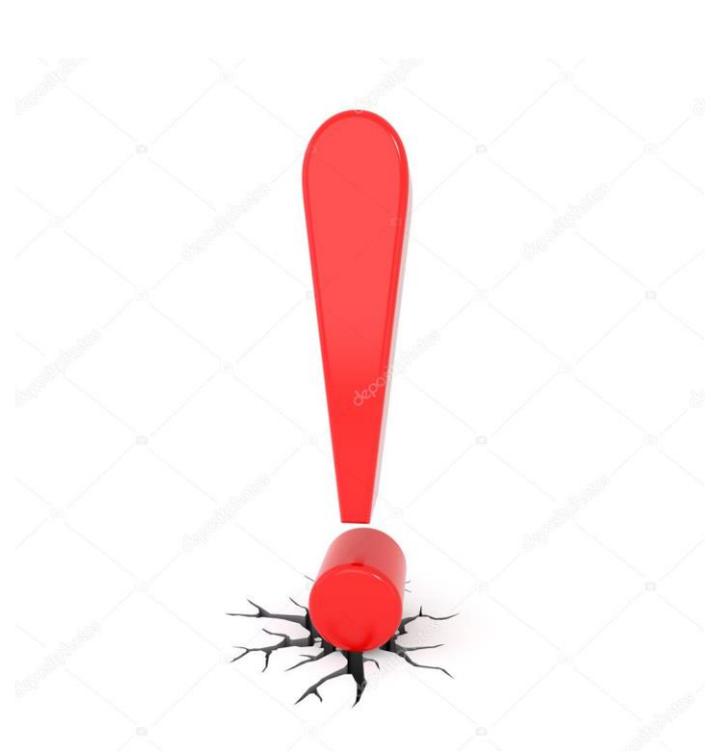


- ❑ A utilização dos recursos poderá ser suspensa até o saneamento de pendências ou impropriedades (art. 20 do RRH)
- ❑ Os recursos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos não utilizados, serão devolvidos ao término da vigência do instrumento
- ❑ Também serão devolvidos valores de despesas não validadas no curso da análise das contas

Vedações

Serão glosados valores que sejam executados:

- Em desconformidade com o projeto e obrigações pactuadas
- Acima dos limites da faixa de remuneração de cada função
- Em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Execução
- Para o custeio de despesas administrativas do Clube, bem como com multas, juros ou correção monetária
- Para pagamento de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do Presidente ou Comodoro [...] Art. 21 do RRH



Perguntas e Respostas

Como deverá ser feita a migração dos profissionais do Clube para o projeto?

Os pagamentos podem ser efetuados por depósito em dinheiro na conta dos profissionais?

Pode utilizar recursos da parceria para pagamento dos profissionais no período de planejamento das atividades/treinamentos?

É possível efetuar os pagamentos por quinzena, a título de antecipação, como já é a prática do Clube?



Conclusão da Parceria

Alcance dos Objetivos

Toda nossa equipe
está à disposição dos Clubes!

**JUNTOS
SOMOS MAIS
FORTES!**





OBRIGADA!

Milena Carneiro Bastos

Gerência de Acompanhamento e
Prestação de Contas

execução.pcontas@cbclubes.org.br

(61) 2099-2630

